

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

INVESTIMENTO TD-C16-i03-m01 – Digital Innovation Hubs

Aviso 01/2020 Polos de Inovação Digital

Concurso para reconhecimento dos Polos de
Inovação Digital e de acesso à Rede Europeia

(Despacho Nº 12046/2020, de 11 de dezembro de 2020)



Índice

Objeto e âmbito	3
I. Criação da Rede Nacional de <i>Polos de Inovação Digital</i>	4
I.1 Requisitos de acesso	4
I.2 Critérios de avaliação e seleção	4
I.3 Acesso à Rede Europeia	5
II. Período de apresentação de candidaturas e processo de seleção	5
Anexo	7
Memória Descritiva	8
Anexos da memória descritiva	11

Aviso 01/2020 Polos de Inovação Digital

Alteração ao Aviso no ponto II

Concurso para reconhecimento dos Polos de Inovação Digital e de acesso à Rede Europeia

(Despacho Nº 12046/2020, de 11 de dezembro de 2020)

Objeto e âmbito

No âmbito do Plano de Ação para a Transição Digital, no seu Pilar II - Transformação digital do tecido empresarial, foi criada a medida prioritária nº 8 “... a dinamização de uma rede nacional de Digital Innovation Hubs a desenvolver em ligação com os clusters de competitividade e centros de interface tecnológico reconhecidos, rede essa que estará interligada com a rede Europeia de Hubs a dinamizar pela Comissão Europeia no âmbito dos programas quadro europeus para 2021 -2027.”

Visando dar sequência ao processo, o Despacho Nº 12046/2020, de 11 de dezembro, aprovou o Regulamento do processo de reconhecimento dos Polos de Inovação Digital e de acesso à Rede Europeia, o qual estipula que, para este efeito, os Polos de Inovação Digital devem candidatar-se nos termos de aviso de concurso a publicar pelo IAPMEI.

Desta forma, nos termos do artigo 9.º do referido regulamento, o presente aviso visa definir os períodos de candidatura, os requisitos específicos a observar, bem como os critérios de avaliação para efeitos de classificação e hierarquização para:

- I. O reconhecimento dos Polos de Inovação Digital para integração na Rede Nacional, tendo presente as prioridades definidas no Plano de Ação para a Transição Digital publicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2020, de 21 de abril de 2020;
- II. Designação de Polos de Inovação Digital integrados na Rede Nacional que possam gerar valor acrescentado europeu, para acesso à Rede Europeia através de concurso específico a abrir pela Comissão Europeia no âmbito do Programa Europa Digital.

I. Criação da Rede Nacional de *Polos de Inovação Digital* Reconhecimento de *Polos de Inovação Digital*

I.1 Requisitos de acesso

No âmbito do presente Aviso poderão ser reconhecidos os Polos de Inovação Digital, a integrar a Rede Nacional, as propostas apresentadas pelos Polos de Inovação Digital que demonstrem cumprir os seguintes requisitos:

- a) Satisfazer os objetivos e critérios de acesso identificados nos artigos 3.º, 4.º e 5.º, do Despacho Nº 12046/2020, de 11 de dezembro:
- b) Obter avaliação favorável de acordo com a metodologia e critérios de avaliação definidos no ponto seguinte.

I.2 Critérios de avaliação e seleção

Para efeitos de hierarquização e seleção, os Polos de Inovação Digital serão avaliados de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

Dimensões	Critérios
A - Relevância	A1 - Alinhamento das ações propostas com os Pilares Prioritários e catalisadores do Plano de Ação para a Transição Digital A2 - Contributo para resposta às necessidades dos públicos alvo, nomeadamente setores e cadeias de valor, bem como para a redução das assimetrias regionais/territoriais A3 - Contributo para a ultrapassagem de obstáculos financeiros no acesso a financiamento por parte das PME e/ou Entidades Públicas A4 - Diagnóstico e caracterização das necessidades das PME e/ou Entidades Públicas objeto do DIH
B - Implementação	B1 - Consistência dos serviços de transição digital a disponibilizar pelo DIH e a sua adequação às necessidades das PME e/ou Entidades Públicas, B2 - Capacidade para mobilizar recursos humanos, tecnológicos e financeiros adequados à realização das ações B3 - Capacidade demonstrada na implementação anterior de projetos ou programas de trabalho equivalentes B4 - Qualidade e eficiência do plano de implementação e sustentabilidade do negócio do DIH
C - Impacto	C1 - Adequação do plano de divulgação e disseminação de resultados C2 - Impacto esperado na competitividade das PME e/ou Entidades Públicas C3 - Impacto esperado das ações na sustentabilidade ambiental C4 - Capacidade de <i>networking</i> com outras redes de promoção de inovação e transição digital

Cada critério é pontuado numa escala de 1 a 5 de acordo com o seguinte descritivo, com respetiva fundamentação da pontuação proposta:

1 - Fraco - A proposta não aborda o critério ou não pode ser avaliada devido a informações incompletas.

Concurso para reconhecimento dos Polos de Inovação Digital e de acesso à Rede Europeia

2 - Insuficiente – A proposta aborda o critério, mas existem fraquezas significativas.

3 – Bom - A proposta aborda bem o critério, mas verificam-se algumas fraquezas.

4 - Muito bom - A proposta aborda muito bem o critério, mas verifica-se um pequeno número de fraquezas.

5 - Excelente - A proposta aborda com sucesso todos os aspetos relevantes do critério. Quaisquer fraquezas são menores.

A classificação final corresponderá à soma aritmética das pontuações obtidas em cada critério.

Serão consideradas como obtendo avaliação favorável, as propostas que obtenham uma classificação em cada uma das Dimensões de Avaliação igual ou superior a 12 pontos.

Para efeitos de seleção, as propostas serão hierarquizadas por ordem decrescente de classificação final.

Serão selecionadas para reconhecimento as propostas de Polos de Inovação Digital que:

- a) Cumpram os requisitos de acesso do ponto I.1;
- b) Estejam posicionados de entre os 10 Polos de Inovação Digital com maior classificação final.

Por proposta da Comissão de Avaliação a aprovar pelo membro do governo responsável pela área da Economia, poderão ainda vir a ser selecionadas para reconhecimento as propostas que possuam relevância para uma adequada cobertura tecnológica, territorial ou setorial.

I.3 Acesso à Rede Europeia

São designados para acesso à Rede Europeia, os Polos de Inovação Digital selecionados para integrar a rede nacional, que cumpram os critérios identificados no artigo 8.º do Despacho Nº 12046/2020, de 11 de dezembro.

II. Período de apresentação de candidaturas e processo de seleção

As propostas deverão ser efetuadas pela entidade coordenadora do Polo de Inovação Digital, de acordo com o formulário eletrónico de candidatura disponível na página da internet do IAPMEI, o qual deverá ser submetido **até às 19h do dia 08/01/2021¹**.

De forma a completar o processo de candidatura, as propostas submetidas deverão ser complementadas com uma memória descritiva, que fundamenta o mérito do projeto em cada uma das três dimensões de avaliação (Relevância, Implementação e Impacto), de acordo com a estrutura que consta do anexo ao presente aviso, a submeter eletronicamente em anexo ao formulário eletrónico de candidatura **até às 19h do dia 05/02/2021**.

As candidaturas serão objeto de avaliação técnica no prazo de 20 dias úteis após a data limite indicada no parágrafo anterior, quanto aos requisitos de acesso e critérios de avaliação, por uma Comissão de Avaliação composta pelos membros do grupo de trabalho técnico previsto na

¹ Permitindo desta forma a participação no evento online de *networking*, a organizar pela Comissão Europeia nos dias 26 e 27 de janeiro de 2021.

Concurso para reconhecimento dos Polos de Inovação Digital e de acesso à Rede Europeia

Medida 8 do Plano de Ação para a Transição Digital, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2020, publicada em DR a 21 de abril, podendo esta recorrer quando necessário ao apoio de peritos externos.

A Comissão de Avaliação poderá emitir na sua proposta, condicionantes de aprovação com recomendações ao Polo de Inovação Digital.

O IAPMEI, obtida a avaliação da Comissão de Avaliação, submete as candidaturas selecionadas a decisão do membro do governo responsável pela área da Economia.

As candidaturas cuja avaliação determina a sua não seleção, são objeto de audiência de interessados.

As candidaturas que após a audiência de interessados, venham a obter uma classificação final que permite a sua seleção, são submetidas a decisão do membro do governo responsável pela área da Economia, independentemente do número máximo de polos, definido no ponto I.2 do presente aviso.

A decisão final sobre o reconhecimento dos Polos de Inovação Digital para integração na Rede Nacional e a designação para acesso à Rede Europeia é notificada aos interessados pelo IAPMEI no prazo de 5 dias úteis.

Após a primeira seleção, por decisão ao membro do Governo responsável pela área da Economia, em função da necessidade de garantir uma adequada cobertura tecnológica, territorial ou setorial, poderá vir a ser desencadeado novo processo de avaliação e seleção, tendo por base as propostas não selecionadas, que poderão ser agregadas e/ou reformuladas pelos proponentes, no prazo de 10 dias úteis após a comunicação da avaliação inicial.

14 de dezembro de 2020

Anexo

Memória Descritiva

Formato de Ficheiro PDF, documento em formato A4, com um máximo de 60 páginas (sem capas, índices, bibliografia e anexos), texto de corpo em fonte *Arial* 10, espaço simples e margens mínimas de 2,5 cm). A informação para além da página nº 60 não será considerada.

A – Relevância

Por favor seja específico e forneça apenas informação que se aplique à proposta e seus objetivos. Sempre que possível, use indicadores e defina metas quantificáveis.

- i. Indicar de que forma a proposta está alinhada com o Regulamento e o Aviso;
- ii. Caracterizar o público-alvo e indicar o resultado do diagnóstico das necessidades, demonstrando o potencial de atuação do Polo de Inovação Digital;
- iii. Sistematizar as tecnologias digitais abrangidas, e caso pretenda candidatar-se à Rede Europeia de Polos de Inovação Digital, identificar e salientar pelo menos uma das três áreas chave foco do Programa Europa Digital - Computação de Alto Desempenho (HPC), Inteligência Artificial (IA) e Cibersegurança. Relacionar as tecnologias digitais abrangidas com as competências chave do Polo;
- iv. Descrever os objetivos do Polo de Inovação Digital que devem ser claros, mensuráveis, realistas e realizáveis no período definido. As metas associadas aos objetivos devem ser consistentes com os impactos esperados.
- v. Explicar qual o foco do Polo de Inovação Digital, (e.g. âmbito territorial, setores e áreas de aplicação alvo, etc) e como este responde às necessidades do público-alvo;
- vi. Explicar como será estabelecido e/ou operado o Polo de Inovação Digital, nomeadamente:
 - capacidade instalada atual (infraestruturas e instalações existentes) que permitirá o arranque do Polo, se apropriado;
 - atividades em curso que sustentarão o arranque do Polo de Inovação Digital;
 - atividades que levarão a efeito para capacitar o Polo de Inovação Digital, visando a prestação de serviços às PME e Administração Pública;
- vii. Descrever quaisquer atividades a nível regional, nacional ou internacional que possam estar alinhadas com a atividade do Polo de Inovação Digital, especialmente aquelas cujos resultados podem ser de utilidade para a sua atividade;
- viii. Detalhar os serviços e as competências que o Polo de Inovação Digital irá oferecer e em que condições, em cada uma das áreas de atuação pretendidas, nomeadamente: testar antes de investir; competências e formação; apoio na procura de investimento; oportunidades de *networking* para o ecossistema de inovação.
- ix. Apresentar casos de utilização tendo por base necessidades reais previamente identificados em empresas concretas, que descrevam os serviços que o Polo irá prestar e o impacto esperado na competitividade dessas empresas;
- x. Descrever e explicar o impacto que o Polo de Inovação Digital poderá ter junto das PME e Administração Pública, no sentido de ultrapassarem os obstáculos financeiros. As questões de implementação devem ser abordadas na secção B - Implementação;
- xi. Descrever a contribuição desta iniciativa para as políticas nacionais e europeias de longo prazo, outras estratégias e políticas relevantes, bem como sinergias com outras atividades ao nível nacional e europeu;

Concurso para reconhecimento dos Polos de Inovação Digital e de acesso à Rede Europeia

- xii. Caso pretenda candidatar-se à Rede Europeia de Polos de Inovação Digital deverá:
- demonstrar alinhamento com os principais objetivos políticos e estratégias Europeias, nomeadamente, o [*Europe Fit for the Digital Age*](#), o [*Pacto Ecológico Europeu*](#) etc;
 - explicar como a proposta se relaciona com as outras dimensões do Programa Europa Digital, e.g. mecanismos de colaboração planeados com outros Polos Europeus e os centros de competência/excelência em HPC, IA e cibersegurança ou outras capacidades fortalecidas no contexto do Programa Europa Digital.

B – Implementação

Por favor, seja específico e forneça apenas informação que se aplique à proposta e seus objetivos. Sempre que possível, use indicadores e defina metas quantificáveis.

- i. Proceder a uma breve apresentação da estrutura geral do plano de trabalho;
- ii. Descrever detalhadamente o plano de trabalho, incluindo:
 - Identificação e descrição de cada atividade, incluindo o alinhamento com os objetivos do Polo;
 - identificação dos principais resultados e *milestones*, e sua calendarização;
 - indicadores de desempenho e metas associadas;
 - identificação de riscos críticos identificados e ações de mitigação;
 - avaliação da sustentabilidade económica e financeira do polo;
 - identificação do plano de ações de *marketing* visando dinamizar a atividade do Polo junto dos segmentos alvo;
 - visão futura após o plano de implementação a 7 anos.
- iii. Descrever detalhadamente os recursos, incluindo:
 - contributos de projetos e iniciativas para a atuação do Polo e financiamento angariado;
 - investimentos planeados em *hardware* e *software* e outros equipamentos relevantes;
 - caracterização do pessoal técnico do Polo e respetiva afetação número de pessoas/mês necessárias;
 - explicação dos custos de subcontratação para envolvimento de subcontratados;
- iv. Definir os serviços oferecidos por área, face à capacidade atual e a capacidade a adquirir, e respetivo preço. A explicação detalhada dos serviços é pedida na secção A-Relevância.
- v. Demonstrar a adequação dos serviços à procura do público alvo;
- vi. Demonstrar a adequação das competências e experiência aos serviços a prestar, incluindo a relevância dos CV dos elementos a afetar ao Polo);
- vii. Descrever as estruturas e procedimentos de gestão e de tomada de decisão propostos (incluindo a gestão de riscos).
- viii. Descrever o consórcio. Indicar como o consórcio corresponde aos objetivos do projeto e como reúne a experiência necessária (i.e. competências nas tecnologias *core* do Polo). Indicar como os membros do consórcio se complementam e como cada membro contribui para o projeto;
- ix. Descrever a capacidade dos proponentes e, quando aplicável, do consórcio como um todo, para realizar o trabalho proposto, a capacidade para mobilizar a cadeia de valor

Concurso para reconhecimento dos Polos de Inovação Digital e de acesso à Rede Europeia

dos setores alvo (capacidade de mobilização das empresas do consórcio, caso existam), capacidade de acesso a redes de conhecimento relevantes para os serviços do Polo e mobilização dos recursos financeiros necessários (por exemplo, através de parcerias com entidades financeiras ou financiamento via privados);

- x. Apresentar os fatores diferenciadores do Polo e, caso pretenda integrar a rede europeia, o seu posicionamento no contexto europeu.

C - Impacto

Por favor seja específico e forneça apenas informação que se aplique à proposta e seus objetivos. Sempre que possível, use indicadores e defina metas quantificáveis.

- i. Descrever como a proposta contribuirá para:
 - os impactos de curto, médio e longo prazo do projeto e do Plano de Ação para a Transição Digital.
 - fortalecer a competitividade dos setores alvo e regiões de atuação e trará benefícios importantes para a sociedade;
 - estabelecer uma rede de Polos Europeus de Inovação Digital que funcione de forma ágil e com valor acrescentado, indicando ligações a redes nacionais ou internacionais relevantes, caso pretenda candidatar-se à rede europeia;
- ii. Descrever quaisquer barreiras /obstáculos (como regulamentação, normas, aceitação do público, considerações sobre trabalhadores, financiamento de etapas subsequentes, cooperação com outras organizações), que possam determinar se e em que medida os impactos esperados serão alcançados. (Esta seção não deve incluir quaisquer fatores de risco relativos à implementação);
- iii. Descrever como a proposta aborda questões relacionadas com o meio ambiente ou alterações climáticas (por exemplo, através da utilização sustentável de recursos/ou contribuição para a economia circular), indicando como equilibra as questões ambientais e os objetivos de competitividade e crescimento;
- iv. Fornecer um plano de comunicação e divulgação:
 - indicar as medidas propostas de comunicação e de *outreach* para promover o Polo de Inovação Digital, os seus serviços, e os seus resultados durante o período do contrato. As medidas deverão ser customizadas às necessidades dos diferentes públicos-alvo, incluindo grupos fora da própria comunidade do Polo. O plano deve ser proporcional à escala das atividades propostas;
 - Descrever como as medidas propostas ajudarão a maximizar os impactos esperados. Incluir medidas suficientes de comunicação e divulgação. Indicar como serão envolvidas as *start-ups*, fornecedores de PME e investidores, bem como outros agentes relevantes;
- v. Explicar como lidará com a propriedade intelectual gerada através dos seus serviços, em conjunto com outros Polos de Inovação Digital Europeus, PME, autoridades públicas, etc.

Concurso para reconhecimento dos Polos de Inovação Digital e de acesso à Rede Europeia

Anexos da memória descritiva

Anexo 1 – Atividades

- Calendarização das atividades (através de um gráfico de *Gantt* ou equivalente);
- Apresentação gráfica das atividades ilustrando como se inter-relacionam (através de um gráfico de *Pert* ou equivalente);

Anexo 2 – Currículos da equipa

- Notas curriculares sintéticas dos elementos relevantes da equipa. (10 páginas)

Anexo 3 – Despesas e financiamento

- Quadro 1 - Despesas:

Ano:	1	2	3	4 a 7	Total
Investimento:					
Hardware					
Software					
Outros equipamentos					
TOTAL Investimento					
Atividade/Serviços:					
Testar antes de Investir:					
Amortizações de equipamentos e instalações					
Pessoal					
Subcontratação de serviços especializados					
Outros custos diretos (ex: deslocações)					
Competências e formação:					
Amortizações de equipamentos e instalações					
Pessoal					
Subcontratação de serviços especializados					
Outros custos diretos (ex: deslocações)					
Apoio na procura de financiamento para investimento:					
Amortizações de equipamentos e instalações					
Pessoal					
Subcontratação de serviços especializados					
Outros custos diretos (ex: deslocações)					
Serviços de facilitação e intermediação:					
Amortizações de equipamentos e instalações					
Pessoal					
Subcontratação de serviços especializados					
Outros custos diretos (ex: deslocações)					
Gestão e coordenação					
Ações de divulgação e comunicação					
Colaboração com outros Polos (deslocações, ...)					
Custos indiretos					
TOTAL Atividade/Serviços					
TOTAL Despesas					

Concurso para reconhecimento dos Polos de Inovação Digital e de acesso à Rede Europeia

- Quadro 2 – Financiamento:

Ano:	1	2	3	4 a 7	Total
Receitas de serviços:					
Testar antes de Investir					
Competências e formação					
Apoio na procura de financiamento para investimento					
Serviços de facilitação e intermediação					
Contribuições privadas:					
Contribuições Financeiras					
Contribuições em Espécie					
Financiamento público nacional/europeu					
TOTAL Financiamento					

Nota: O Financiamento total do Polo deverá cobrir as Despesas totais.